



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5908, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Projeto de Lei nº 169/2021

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Denomina Espaço Interativo "Dirce Maria Mafeu" e dá outras providências.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5908

Art. 1º Fica denominado "Espaço Interativo Dirce Maria Mafeu" o espaço público localizado na Rua Professora Araci Vilaça Guimarães, no Jardim Maria Elmira, Caçapava-SP-CEP: 12285-190.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 24 de novembro de 2021.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.sp1online.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.